



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N. 913 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPE SOBRE A CRIAO DO PROGRAMA MUNICIPAL
DE EDUCAO FINANCEIRA, NO MUNICPIO DE
GUATAPAR E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituído o Programa Municipal de Educao Financeira, no Municpio de Guatapar, com o objetivo de estimular seu consumo mais sustentvel e responsvel, realinhando os hbitos de consumo, visando preservar a integridade do planeta para as futuras geraes, o combate a falta de informaes financeiras, com a conscientizao e importncia do equilbrio financeiro para o bem estar individual e social.

I - Alm da educao formal nas escolas previstas na Lei de Estratgia Nacional de Educao Financeira - ENEF (Decreto n 7.397/2010), a Administrao Municipal, poder realizar cursos presenciais e Palestras, em finanas pessoais voltadas para jovens e adultos.

II - O Programa dever seguir os princpios de transversalidade e interdisciplinaridade de modo a permitir estabelecer relao entre a educao financeira e as diversas reas de conhecimento.

Artigo 2 - O Municpio poder incluir na grade escolar, o mnimo de 1 (uma) aula por semana, vinculado inicialmente  disciplina de Matemtica, no ensino fundamental do 6 (sexto) ao 9 (nono) ano, sem alterao na grade curricular quanto ao nmero de aulas.

Pargrafonico: Alm da incluso descrita no caput, o Municpio poder, em complementao ministrar Palestras e desenvolver atividades complementares, todas vinculadas  disciplina de educao financeira, utilizando-se nesses casos especficos de recursos do FUNDEB.

Artigo - 3 Para realizao dos objetivos deste Programa, poder a Administrao Pblica celebrar convnios e acordos com entidades pblicas e privadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP:14115-000 - GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 - WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Municipal autorizada a proceder s alteraes e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n. 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 29 DIAS DO MS DE AGOSTO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao